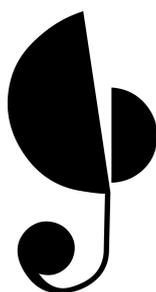


40.º Concurso para Jovens Músicos de Macau



Regras & Regulamentos (Música Chinesa e Ocidental)

Informações	8399 6601 ou 8399 6609 Horário de Atendimento: 9:00-13:00 e 14:30-17:45, de Segunda a Quinta-feira. 9:00-13:00 e 14:30-17:30, Sexta-feira (excepto feriados e tolerâncias de ponto)
Email	cjmm@icm.gov.mo
Website	www.icm.gov.mo/cjmm
Morada	Edifício do Instituto Cultural, Praça do Tap Siac



Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Datas Importantes.....	3
3.	Categorias e Peças a Concurso.....	4
4.	Regras da Inscrição.....	6
4.1	Requisitos.....	6
4.2	Notas.....	6
4.3	Inscrição.....	8
4.4	Entrega de documentos por Representante ou Inscrição de Grupo.....	9
4.5	Alterações de Informações.....	10
5.	Empréstimo de Instrumentos, Salas de Aquecimento e Planta do Palco com a Localização dos Instrumentos.....	12
6.	Regras do Concurso.....	13
7.	Registo no Dia do Concurso.....	14
8.	Composição do Júri, Critérios de Avaliação e Prémios.....	15
8.1	Composição do Júri.....	15
8.2	Avaliação.....	15
8.3	Prémios de todas as Categorias.....	15
8.4	Prémios Monetários para todas as Categorias.....	16
8.5	Grande Final Especial.....	16
8.6	Elegibilidade e Prémios da Grande Final Especial:.....	17
8.7	Prémios da Grande Final Especial.....	18
8.8	Prémio Instituto Cultural.....	18
9.	Emissão das Folhas de Pontuação e Entrega de Prémios Monetários e Certificados.....	19
10.	Medidas em Caso de Tufão ou Chuvas Intensas.....	21
11.	Sistema de Inscrição.....	22
12.	Avisos ao Público.....	23
13.	Outros.....	23



1. Introdução

O “Concurso para Jovens Músicos de Macau” visa promover o desenvolvimento da música clássica em Macau, proporcionar oportunidades aos jovens músicos locais para adquirirem experiência de palco e melhorarem as suas técnicas de interpretação, bem como incentivar potenciais jovens músicos a seguir uma carreira musical. Está definido que o Concurso se dedica, no ano ímpar, à competição de piano e, no ano par, à competição de instrumentos chineses e ocidentais.

2. Datas Importantes

Evento	Data (2022)	Local
Inscrição online	Das 10h de 5 de Maio às 16h de 11 de Maio	Website do CJMM
Fim do prazo de inscrição (As inscrições efectuadas fora do prazo não serão aceites)	11 de Maio pelas 16 horas	--
Entrega dos documentos e pagamento	12 a 15 de Maio, Das 12 horas às 19 horas (incluindo a hora do almoço)	Edifício do Instituto Cultural
Data limite para a inscrição	15 de Maio às 19 horas	--
Anúncio do horário do concurso (versão preliminar)	25 de Maio	Website do CJMM
Pedido de alteração da ordem de actuação	Até 8 de Junho (Horário de expediente)	Edifício do IC
Anúncio do horário do concurso (versão final)	22 de Junho	Website do CJMM
Anúncio e biografia dos membros do Júri	13 de Julho	Website do CJMM
Pedido de alteração da ordem de actuação por motivos imponderáveis	Até 2 dias úteis antes da data original da prova	Local do Concurso / Edifício do IC
Período do Concurso	23 de Julho a 12 de Agosto	A anunciar
Anúncio do horário da Grande Final Especial	26 de Agosto	Website do CJMM
Ensaio da Grande Final Especial	27 de Agosto	A anunciar
Data da Grande Final Especial	28 de Agosto	A anunciar
Levantamento de certificados, prémios monetários e folhas de pontuação	Início de Novembro (a data específica será posteriormente anunciada)	Edifício do IC



3. Categorias e Peças a Concurso

Música Chinesa					
Categorias		Nível	Peças obrigatórias		Peças de escolha livre
			Lista A	Lista B	
Solo	Dizi, Sheng, Suona, Guzheng, Guqin, Yangqin, Pipa, Liuqin, Zhong Ruan, Erhu	Elementar	1	Escolher 1 de 3	--
		Intermédio	1	Escolher 1 de 3	--
		Avançado	--	Escolher 1 de 2	1
	Percussão Chinesa	Elementar	Escolher 1 de 3	Escolher 1 de 3	--
		Intermédio	Escolher 1 de 3	Escolher 1 de 3	--
		Avançado	--	Escolher 1 de 2	1
Agrupamentos	Grupos de 2 a 9 elementos: • Agrupamento instrumental chinês	Todos os níveis	--	--	1

Música Ocidental							
Categorias			Nível	Peças obrigatórias			Peças de escolha livre
				Lista A	Lista B	Lista C	
Instrumentos Ocidentais (Solo)	Cordas	Violino, Viola, Violoncelo, Contrabaixo, Guitarra Clássica, Harpa	Elementar	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Intermédio	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Avançado	--	Escolher 1 de 2	--	1
	Sopros de madeira	Flauta, Oboé, Clarinete, Fagote, Saxofone	Elementar	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Intermédio	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Avançado	--	Escolher 1 de 2	--	1



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau
 文化局
 Instituto Cultural

Instrumentos Ocidentais (Solo)	Sopros de metal	Trompa, Trompete, Trombone, Tuba, Eufónio	Elementar	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Intermédio	1	Escolher 1 de 3	--	--
			Avançado	--	Escolher 1 de 2	--	1
	Concerto: Cordas, Sopros de madeira, Sopros de metal		Avançado	--	--	--	1
	Percussão		Elementar	Escolher 1 de 2	Escolher 1 de 2	Escolher 1 de 2	--
			Intermédio	Escolher 1 de 2	Escolher 1 de 2	Escolher 1 de 2	--
Avançado			--	Escolher 1 de 2	--	2	
Vocal (Solo)	Vocal		Elementar	--	Escolher 2 de 6	--	--
			Intermédio	--	Escolher 2 de 8	--	--
			Avançado	--	Escolher 1 de 8	--	1
Grupo Instrumental	Grupos de 2 a 9 elementos: <ul style="list-style-type: none"> • Música de câmara para instrumentos de corda • Música de câmara para instrumentos de sopros de madeira • Música de câmara para instrumentos de sopros de metal • Música de câmara para percussão 		Todos os níveis	--	--	--	1
Grupo Vocal	Grupos de 2 a 9 elementos: <ul style="list-style-type: none"> • Agrupamento vocal 		Todos os níveis	--	--	--	1



4. Regras da Inscrição

4.1 Requisitos

Instrumentos Chineses e Ocidentais (Excluindo Solos e Agrupamentos Vocais Ocidentais)	Nascidos em ou após 2001 e portadores de Bilhete de Identidade de Residente de Macau válido
Vocal Solo/ Grupo Vocal	Nascidos em ou após 1997 e portadores de Bilhete de Identidade de Residente de Macau válido

4.2 Notas

- 4.2.1. O nome do concorrente no boletim de inscrição terá que estar conforme o seu BIR de Macau.
- 4.2.2. Os concorrentes poderão competir num máximo de quatro categorias, podendo escolher entre nível elementar, intermediário ou avançado para cada uma das categorias: Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental.
- 4.2.3. Os concorrentes deverão escolher o nível correspondente ao seu nível de competência musical. Os vencedores do Segundo Prémio, Terceiro Prémio, Prémio de Distinção ou Prémio de Mérito em qualquer nível das categorias de Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental em edições anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau são considerados como tendo atingido o respectivo nível, não podendo participar num nível inferior da mesma categoria na edição deste ano do Concurso. Caso algum concorrente se inscreva no Concurso num nível que não corresponda ao seu nível de competência musical, a Organização reserva o direito de desqualificar o concorrente dessa categoria e de anular o respectivo prémio (se aplicável).
- 4.2.4. Os vencedores do Primeiro Prémio de qualquer nível nas categorias de Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental em sessões anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau não poderão voltar a participar no mesmo nível da mesma categoria.
- 4.2.5. As equipas vencedoras do Primeiro Prémio nas categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental em sessões anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau não poderão voltar a participar na mesma categoria com os mesmos membros.



- 4.2.6. Não poderão participar no Concurso estudantes de instrumentos musicais ou de canto que frequentem cursos de diploma, licenciaturas ou níveis superiores em academias de música ou instituições de ensino superior, bem como estudantes de escolas secundárias dependentes de academias de música (incluindo do Curso de Técnica de Música em Regime Completo do Conservatório de Macau), ou ainda instrumentistas e cantores profissionais.
- 4.2.7. No acto de inscrição, os concorrentes deverão apresentar uma cópia das partituras das peças de escolha livre para referência do júri. Os concorrentes da categoria Concerto deverão apresentar uma cópia das partituras do solista e dos acompanhantes, ou uma cópia da partitura completa. As cópias enviadas não serão devolvidas e serão destruídas pela Organização após o Concurso.
- 4.2.8. Os concorrentes não poderão utilizar a mesma peça de escolha livre para diferentes categorias ou interpretar peças de escolha livre com as quais tenham vencido prémios em edições anteriores do Concurso para Jovens Músicos de Macau. Os concorrentes que não cumprirem estas regras receberão apenas uma avaliação escrita e não serão classificados, não podendo concorrer a quaisquer prémios.
- 4.2.9. Não há limite de idade para os acompanhantes nas categorias de Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental, não sendo exigida a apresentação dos dados pessoais dos mesmos no acto de inscrição. No entanto, os concorrentes deverão apresentar uma cópia do Bilhete de Identidade de Residente de Macau (válido) dos acompanhantes para efeitos de registo durante o período de registo na prova no dia do Concurso.
- 4.2.10. Todas as secções instrumentais do Agrupamento Instrumental Chinês ou Ocidental, ou todas as secções vocais do Agrupamento Vocal Ocidental são de igual importância. Os representantes e membros dos grupos que concorrerem nas categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental são considerados concorrentes e não acompanhantes, devendo, por conseguinte, apresentar os documentos de inscrição exigidos no Regulamento do Concurso.
- 4.2.11. Um concorrente não poderá participar em mais do que um grupo na mesma categoria de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental.
- 4.2.12. Os concorrentes nas categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental não poderão interpretar peças que não sejam para agrupamento, como, por exemplo, concertos.



4.2.13. Caso haja menos de três concorrentes/grupos inscritos numa categoria, a Organização reserva o direito de cancelar a respectiva prova, não podendo os concorrentes levantar qualquer objecção. Neste caso, há direito ao reembolso da taxa de inscrição, não havendo reembolsos desta noutras circunstâncias.

4.3 Inscrição

A inscrição é feita primeiro através do registo online, seguida do envio de documentos e pagamento, conforme as indicações que se seguem:

Procedimentos	Registo online → Receba o Talão de Inscrição Online via e-mail e SMS → Imprima o talão de inscrição → Entregue o documento → Efectue o pagamento → Inscrição efectuada
Taxa de inscrição	MOP\$ 100.00 por categoria
Website para inscrição online	www.icm.gov.mo/cjmm
Inscrição online	Website www.icm.gov.mo/cjmm
	Prazo Das 10h de 5 de Maio às 16h de 11 de Maio
Fim do prazo de inscrição (As inscrições efectuadas fora do prazo não serão aceites)	11 de Maio pelas 16 horas
Data para entrega de documentos e pagamento da taxa de inscrição	12 a 15 de Maio, das 12 horas às 19 horas (incluindo a hora do almoço)
Data limite para a inscrição	15 de Maio, às 19 horas
Local para entrega de documentos e pagamento da taxa de inscrição	Edifício do IC
Documentos a entregar	<ol style="list-style-type: none">1. Talão de inscrição online assinado.2. Cópia do BIR de Macau válido do concorrente.3. Taxa de inscrição.4. Cópia da partitura* da peça de escolha livre (aplica-se a categorias com peças de escolha livre).5. Carta de Autorização (se aplicável). <p>* Os concorrentes devem colocar na partitura o seu nome (ou o do representante do agrupamento), o nível e a categoria a que concorrem.</p>



4.4 Entrega de documentos por Representante ou Inscrição de Grupo

- 4.4.1 Para salvaguardar os direitos e interesses dos concorrentes, estes devem entregar os documentos e proceder ao pagamento pessoalmente. A entrega dos documentos para as categorias de agrupamento pode ser feita por um representante.
- 4.4.2 Se um concorrente ou representante de agrupamento não puder entregar os documentos e proceder ao pagamento pessoalmente, poderá nomear um representante através da entrega de uma carta de **Autorização** devidamente preenchida e assinada (que faz parte do Talão de Inscrição Online Assinado), juntamente com todos os documentos necessários. Todos os documentos deverão ser verificados pelo concorrente, a fim de garantir que estão completos e correctos, antes de serem entregues ao representante para a respectiva inscrição.
- 4.4.3 O representante deverá apresentar-se no local de inscrição munido do original do seu documento de identificação para verificação.

		Documentos a apresentar pelos pais ou responsáveis legais	Documentos a apresentar por representantes, excepto pais ou responsáveis legais (incluindo membros de grupos das categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental)
Concorrentes nas categorias de Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental;	A partir dos 18 anos	Carta de autorização necessária	Carta de autorização necessária
Representantes de grupos nas categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental	Menor de 18 anos	Carta de autorização não necessária	Carta de autorização necessária



4.4.4 A inscrição colectiva é permitida no caso de haver 10 ou mais boletins de inscrição provenientes de concorrentes diferentes. Neste caso, para além de entregar os talões de inscrição online e demais documentos necessários, o representante (através de autorização por escrita) terá também de entregar a *Lista de Inscrição em Grupo* (Formulário A); No caso de inscrição em grupo/inscrição colectiva, os concorrentes terão de preencher a **Carta de Autorização** em cada boletim de inscrição / talão de inscrição online. No acto de inscrição/entrega de documentos, o representante deverá apresentar ao pessoal do IC, para verificação, o original do seu documento de identificação.

4.5 Alterações de Informações

4.5.1 Quando o processo de inscrição estiver concluído, os concorrentes **não poderão alterar as categorias a que concorrem, nem os níveis ou peças** do concurso (sejam peças obrigatórias ou peças de escolha livre). **Não podem ser adicionados, retirados ou alterados concorrentes** e o representante não pode ser trocado para as categorias de Agrupamento.

— 4.5.2 Após o anúncio do calendário do Concurso (lista provisória), os concorrentes poderão solicitar a alteração da ordem de actuação desde que apresentem motivo justificado, como, por exemplo, uma incompatibilidade de horários entre o Concurso e uma actividade escolar obrigatória. Neste caso, os concorrentes poderão proceder pessoalmente à entrega do “Pedido de Alteração da Ordem de Actuação” (Formulário B), juntamente com os documentos comprovativos relevantes (como, por exemplo um comprovativo emitido pela escola), no Edifício do Instituto Cultural até 8 de Junho (durante o horário de expediente). A Organização (Instituto Cultural ou IC) analisará o pedido tendo em consideração a opinião do júri, o local e demais questões técnicas e informará o concorrente caso o pedido seja deferido.

4.5.3 Após a data estipulada no ponto 4.5.2, caso algum concorrente precise subitamente de alterar a ordem de actuação por motivo justificado, como, por exemplo, a incompatibilidade de horários entre o Concurso e uma consulta médica marcada por motivos imponderáveis, o mesmo ou um seu representante deverá proceder pessoalmente à entrega do “Pedido de Alteração da Ordem de Actuação” (Formulário B), juntamente com os documentos comprovativos relevantes (como, por exemplo, um atestado médico), no Edifício do Instituto Cultural ou no local do Concurso, pelo menos dois dias úteis antes da data prevista do Concurso. A Organização (IC) analisará o pedido tendo em consideração a opinião do júri, o local e demais questões técnicas e informará o concorrente caso o pedido seja deferido.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

4.5.4 A fim de salvaguardar os direitos e interesses dos concorrentes, o “Pedido de Alteração da Ordem de Actuação” (Formulário B) deverá ser entregue pessoalmente pelos próprios concorrentes. Caso os concorrentes ou representantes do grupo não possam proceder pessoalmente à entrega do formulário, os mesmos deverão preencher a secção “Autorização” do formulário para que este possa ser entregue por um terceiro em seu nome, devendo o representante autorizado (dos concorrentes das categorias de Solo Instrumental Chinês ou Solo Instrumental/Vocal Ocidental, ou dos representantes de grupos das categorias de Agrupamento Instrumental Chinês ou Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental) apresentar o seu Bilhete de Identidade de Residente de Macau (válido) para efeitos de verificação, no acto de entrega do formulário. Para mais informação sobre os requisitos da Carta de Autorização, é favor consultar os pontos 4.4.2 e 4.4.3 do presente Regulamento.



5. Empréstimo de Instrumentos, Salas de Aquecimento e Planta do Palco com a Localização dos Instrumentos

5.1 Estão disponíveis para o empréstimo dos seguintes instrumentos musicais (Provisório). Os concorrentes poderão pedi-los durante a inscrição online se achar necessário o uso dos mesmos.

Instrumento / Equipamento	Marca	Modelo	Especificações
Instrumentos Chineses			
Dagu	Guyun	--	60cm (diâmetro)
Xiaogu	Jinsheng	--	23cm (diâmetro)
Paigu (um conjunto de cinco)	Guyun	--	--
Instrumentos Ocidentais			
Piano de Cauda	Steinway & Sons	D274	A=442
Tarola	Pearl Brass	S/N:212110	14"× 6.5"
Tímpanos (um conjunto de quatro)	Concorde	--	23", 26", 29", 31"
Xilofone	Adams	Xylophone Soloist 4.0	4 octavas
Marimba	Adams	MAHV50	5 octavas
Vibrafone	Yamaha	YV2700	3 octavas
Jogo de Sinos	Saito	SG100	2.5 octavas

5.2 Aquando da sua devolução, os concorrentes devem assegurar que os instrumentos musicais não sofreram qualquer dano. Caso estes estejam danificados ou destruídos, a Organização reserva-se o direito de exigir aos concorrentes a respectiva indemnização.

5.3 Uma sala de aquecimento estará disponível para os participantes no local do concurso. O horário da sala de aquecimento será determinado pela Organização; não serão disponibilizados pianos.

5.4 Os concorrentes nas categorias de Solo de Percussão e Agrupamento de Música de Câmara de Percussão Ocidental, ou de Solo de Percussão Chinesa e Agrupamento Instrumental deverão enviar a planta do palco com a proposta de localização dos respectivos instrumentos por e-mail até ao dia 29 de Junho.



6. Regras do Concurso

- 6.1 A ordem de actuação será determinada pela Organização através de sorteio por computador e os concorrentes terão de actuar por essa ordem.
- 6.2 Os concorrentes da Categoria Concerto devem actuar com o(s) seu(s) acompanhadores(s). Caso o(s) acompanhador(es) não esteja(m) presente(s) na hora da actuação, considera-se que o concorrente renunciou ao direito de participar e não poderá competir.
- 6.3 Regras para as peças musicais:
- 6.3.1 Os concorrentes e acompanhantes são responsáveis por assegurar o uso de cópias legais das partituras. Caso tenham dificuldade em virar as páginas com cópias legais, os mesmos poderão solicitar o uso de fotocópias no acto de registo no local do Concurso, podendo usar as cópias legais e as fotocópias no Concurso somente após autorização da Organização. Caso necessário, os concorrentes poderão igualmente providenciar o seu próprio virador de página.
- 6.3.2 Os concorrentes e acompanhadores terão de apresentar os documentos comprovativos da compra online das partituras, para verificar que as mesmas foram obtidas legalmente.
- 6.3.3 As peças musicais interpretadas pelos concorrentes deverão ser as mesmas indicadas no Boletim de Inscrição.
- 6.3.4 Os concorrentes que violarem as regras estipuladas nos pontos 6.3.1 a 6.3.3 receberão apenas uma avaliação escrita e não serão classificados, pelo que, não poderão concorrer a quaisquer prémios.
- 6.3.5 Os concorrentes devem seguir a partitura e interpretar a peça até ao fim, dentro do tempo concedido. Se um concorrente alterar as notas o júri decidirá se isso afectará ou não a sua pontuação final.
- 6.3.6 Ao interpretar as peças obrigatórias da categoria de Solo Instrumental Chinês, os concorrentes deverão apenas usar a versão especificada no Concurso. Caso um concorrente da categoria de Solo Instrumental Chinês interprete outras versões, caberá aos membros do júri decidir se a avaliação geral do concorrente será afectada.
- 6.3.7 Os participantes não devem jogar repetições ou primeiras terminações, salvo indicação em contrário explicitamente nos “Repertórios de Competição”. Da Capo (D.C.) e Dal Segno (D.S.) devem ser jogados conforme as instruções.



- 6.4** A lista dos membros do júri será anunciada no dia 13 de Julho. Caso um concorrente seja familiar de algum membro do júri, ou tenha sido aluno ou tido relações comerciais de longa duração com qualquer membro do júri na categoria relevante (tendo, por exemplo, frequentado um curso, em regime integral ou parcial, numa escola de música) nos dois anos anteriores à data do Concurso, ou caso tenha sido aluno ou tido relações comerciais de curta duração com qualquer membro do júri na categoria relevante (tendo, por exemplo, participado numa masterclass) no ano anterior à data do Concurso, o concorrente deverá notificar a Organização antes do início do Concurso para que o júri se abstenha de avaliar o concorrente na categoria em que o mesmo participar. A Organização reserva o direito de desqualificar e retirar quaisquer prémios atribuídos ao concorrente caso se descubra que este ocultou qualquer tipo de relação com um membro do júri.
- 6.5** O júri pode exigir que o concorrente termine a sua actuação, caso considere que já o ouviu bastante para uma justa avaliação; por outro lado, o júri poderá pedir a um concorrente que volte a executar uma peça se considerar que ainda não tem elementos suficientes para o classificar.
- 6.6** Os concorrentes estão proibidos de contactar o júri antes do anúncio dos resultados. A violação desta regra implica a desqualificação e a anulação dos prémios eventualmente atribuídos.
- 6.7** Os concorrentes na categoria de Música Chinesa deverão cumprir as regras estipuladas nos pontos 6.1 e 6.3-6.6, devendo os concorrentes na categoria de Música Ocidental cumprir as regras estipuladas nos pontos 6.1, 6.2, 6.3.1-6.3.5, 6.3.7 e 6.4-6.6.

7. Registo no Dia do Concurso

- 7.1** Os concorrentes devem chegar ao local do concurso à hora indicada, apresentando o seu BIR de Macau válido no Balcão de Registo a fim de levantar o cartão com o número da sua ordem da actuação. Os acompanhadores terão também de apresentar a cópia do seu documento de identificação pessoal para receberem o seu cartão de acompanhadores.
- 7.2** Os concorrentes que não levantem o cartão com o número da sua ordem da actuação no Balcão de Registo à hora indicada serão considerados “atrasados”. Poderão actuar mas o júri dar-lhes-á uma avaliação escrita e não serão classificados, pelo que, não poderão concorrer a quaisquer prémios.
- 7.3** Considera-se que os concorrentes que não compareçam em palco após os seus nomes serem chamados três vezes renunciam ao direito de participar no concurso, pelo que não poderão actuar.



8. Composição do Júri, Critérios de Avaliação e Prémios

8.1 Composição do Júri

O júri de cada categoria é composto por 2 músicos profissionais do Interior da China, Hong Kong e Taiwan, incluindo músicos de orquestras chinesas, agrupamentos de música chinesa, orquestras ocidentais, agrupamentos de sopro ocidentais e agrupamentos de música ocidental, solistas vocais/membros de agrupamentos vocais/coristas e professores de música de universidades e conservatórios de música. (A lista final de membros do júri dependerá dos horários e das qualificações dos mesmos e de outros factores).

8.2 Avaliação

8.2.1 A actuação é avaliada numa escala entre 0 e 100 pontos.

8.2.2 Os concorrentes nas categorias de Solo/Agrupamento Instrumental Chinês ou Solo/Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental deverão interpretar as respectivas peças com base nas anotações especificadas na partitura e evidenciar uma boa compreensão geral das peças a nível do estilo, da estrutura harmónica, da musicalidade e do apelo artístico.

8.2.3 A classificação no concurso resultará da média de pontuação atribuída pelo júri, arredondada até à segunda casa decimal.

8.2.4 A decisão do júri é definitiva em todas as questões relacionadas com a música e a pontuação final deverá ser aceite e respeitada por todos os concorrentes.

8.3 Prémios de todas as Categorias

8.3.1 Todas as categorias terão 1.º, 2.º e 3.º prémios, o Prémio de Distinção e o Prémio de Mérito. Os resultados do Concurso serão divulgados na página oficial do Concurso para Jovens Músicos de Macau após o concurso.

8.3.2 Os concorrentes com uma classificação igual ou acima de 75 pontos receberão o Prémio de Mérito enquanto os que tenham uma classificação igual ou acima de 85 pontos receberão uma Distinção.

8.3.3 Dentre os classificados com mais de 85 pontos, os três mais pontuados receberão o 1.º, 2.º e 3.º prémios, com direito a certificados e prémios monetários. O júri reserva-se o direito de não atribuir nenhum dos três prémios de topo se considerar que nenhum dos concorrentes nas respectivas categorias conseguiu atingir os níveis para esta classificação mesmo que estes



já tenham atingido 85 pontos ou mais, pelo que assim atribui apenas o Prémio de Distinção.

8.4 Prémios Monetários para todas as Categorias

Categorias		1.º Prémio	2.º Prémio	3.º Prémio
		(MOP)		
Solo	Elementar	800	600	400
	Intermédio	1,200	1,000	800
	Avançado	1,600	1,400	1,200
	Concerto	1,800	1,600	1,400
Agrupamentos	<ul style="list-style-type: none">• Agrupamento instrumental chinês• Música de câmara para instrumentos de corda• Música de câmara para instrumentos de sopros de madeira• Música de câmara para instrumentos de sopros de metal• Música de câmara para percussão• Agrupamento vocal	2,000	1,800	1,600

8.5 Grande Final Especial

- 8.5.1 Os vencedores do Primeiro Prémio nos níveis elementar, intermédio ou avançado das categorias de Solo Instrumental Chinês e Solo Instrumental/Vocal Ocidental e os concorrentes recomendados pelo júri poderão concorrer ao Primeiro, Segundo e Terceiro Prémios nos níveis elementar, intermédio ou avançado das categorias de Solo Instrumental/Vocal na Grande Final Especial.
- 8.5.2 Os vencedores do Primeiro Prémio nas categorias de Agrupamento Instrumental Chinês e Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental e os concorrentes recomendados pelo júri poderão concorrer ao Prémio de Melhor Actuação para Agrupamento na Grande Final Especial.
- 8.5.3 Se um concorrente receber mais do que um 1.º prémio em várias categorias, a sua qualificação para a Grande Final Especial será calculada com base no número de primeiros prémios.
- 8.5.4 Os concorrentes a solo ou em agrupamento apenas terão de executar uma peça na sua categoria (seja obrigatória ou de escolha livre).



- 8.5.5 O Primeiro, Segundo e Terceiro Prémios serão atribuídos aos concorrentes com as três melhores classificações com uma pontuação igual ou superior a 85 pontos em cada nível das categorias de Solo Instrumental/Vocal na Grande Final Especial.
- 8.5.6 Os concorrentes das categorias de agrupamento na Grande Final Especial com as classificações mais elevadas com uma pontuação igual ou superior a 85 pontos receberão o Prémio de Melhor Actuação para Agrupamento.
- 8.5.7 O júri reserva-se o direito de não atribuir estes prémios se considerar que nenhuma actuação dos concorrentes na categoria atinge o nível exigido.
- 8.5.8 Os resultados serão divulgados no final do concurso.

8.6 Elegibilidade e Prémios da Grande Final Especial:

	Nível	Elegibilidade	Prémios Especiais		
Solo	Elementar	1.º prémio em cada categoria a solo e concorrentes recomendados pelo júri	Campeão da Grande Final Especial	Segundo da Grande Final Especial	Terço da Grande Final Especial
	Intermédio		Campeão da Grande Final Especial	Segundo da Grande Final Especial	Terço da Grande Final Especial
	Avançado		Campeão da Grande Final Especial (Prémio Instituto Cultural)	Segundo da Grande Final Especial	Terço da Grande Final Especial
Agrupamento	--	1.º prémio em cada categoria de agrupamento e concorrentes em agrupamento recomendados pelo júri	Prémio de Melhor Actuação para Agrupamento		



8.7 Prémios da Grande Final Especial

	Campeão da Grande Final Especial	Segundo da Grande Final Especial	Terço da Grande Final Especial
	(MOP)		
Elementar	6,000	4,000	2,000
Intermédio	8,000	6,000	4,000
Avançado	100,000 (Prémio Instituto Cultural)	8,000	6,000
Prémio de Melhor Actuação para Agrupamento	10,000		

8.8 Prémio Instituto Cultural

- 8.7.1 O Prémio Instituto Cultural é atribuído ao vencedor da Grande Final Especial da categoria a solo do nível avançado.
- 8.7.2 O Prémio Instituto Cultural tem um valor de 100.000 patacas, sendo emitido um cheque neste valor no ano de atribuição do prémio.



9. Emissão das Folhas de Pontuação e Entrega de Prémios Monetários e Certificados

- 9.1** As folhas de pontuação serão emitidas no local do Concurso após a conclusão de cada categoria. Os concorrentes que não levantarem a respectiva folha de pontuação no local poderão levantar a mesma na recepção durante o período do Concurso ou dirigir-se pessoalmente ao Edifício do IC e levantar a folha mediante apresentação do respectivo Bilhete de Identidade de Residente de Macau no início de Novembro (a data e o horário serão posteriormente anunciados). Os concorrentes que não levantarem a respectiva folha de pontuação no período estipulado para o efeito deverão enviar um pedido por escrito solicitando a reemissão da folha. As folhas de pontuação que não forem levantadas serão destruídas um mês após a data referida.
- 9.2** Os prémios monetários e certificados dos vencedores das categorias de Solo Instrumental Chinês e Solo Instrumental/Vocal Ocidental e dos vencedores das categorias de Solo Instrumental/Vocal na Grande Final Especial serão entregues directamente aos vencedores. Os prémios monetários e certificados dos vencedores das categorias de Agrupamento Instrumental Chinês e Agrupamento Instrumental/Vocal Ocidental e dos vencedores da Grande Final Especial serão entregues directamente aos representantes dos agrupamentos vencedores. Todos os premiados e representantes dos agrupamentos premiados deverão dirigir-se pessoalmente ao Edifício do IC na Praça do Tap Seac e levantar os respectivos prémios monetários e certificados mediante apresentação do respectivo Bilhete de Identidade de Residente de Macau no início de Novembro (a data e o horário serão posteriormente anunciados). Os concorrentes que não levantarem os respectivos certificados no período estipulado para o efeito deverão enviar um pedido por escrito solicitando a reemissão dos mesmos. Os certificados que não forem levantados serão destruídos um mês após a data referida.



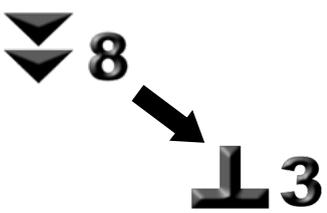
9.3 Os premiados ou representantes dos agrupamentos premiados deverão levantar pessoalmente os respectivos prémios monetários e certificados. Caso o levantamento seja efectuado por um representante autorizado, é necessária uma carta de autorização, conforme as indicações que se seguem:

	Solo	Agrupamento
Levantamento pessoal	Apresentação do original ou cópia do BIR de Macau do premiado	Apresentação do original ou cópia do BIR de Macau do representante
Levantamento por representante (através de autorização por escrito)	1. Original ou cópia do BIR de Macau do premiado / representante do agrupamento ; 2. Documento de identificação do representante (através de autorização por escrito) para registo; 3. Carta de Autorização* (Aplicável ao levantamento de prémios monetários e certificados) * Para mais informação sobre os requisitos da Carta de Autorização, é favor consultar os pontos 4.4.2 e 4.4.3 do presente Regulamento, o qual pode ser descarregado a partir da página electrónica do IC ou levantado no Edifício do IC.	

9.4 Caso os cheques referentes aos prémios não sejam descontados até ao último dia de pagamento, considerar-se-á que os concorrentes abdicaram dos mesmos, resultando na perda de validade dos cheques, os quais não poderão ser reemitidos.



10. Medidas em Caso de Tufão ou Chuvas Intensas

		Hora de içar o sinal	Acções correspondentes
Chuvas intensas	 Ou 	O concurso continua normalmente	
		Das 06:30 às 11:00	Concurso é suspenso no período da manhã
		Das 11:00 às 16:00	Concurso é suspenso no período da tarde
		Depois das 16:00	Concurso é suspenso no período da noite
		Uma hora antes do Concurso	O concurso continua
Tufão	 3 ou inferior	O concurso continua normalmente	
	 8 ou superior	Das 06:30 às 11:00	Concurso é suspenso no período da manhã
		Das 11:00 às 16:00	Concurso é suspenso no período da tarde
		Depois das 16:00	Concurso é suspenso no período da noite
		Uma hora antes do Concurso	A ser decidido caso a caso, com base nas circunstâncias
	 8 3	Antes das 06:30	Concurso continua durante todo o dia
		Das 06:30 às 11:00	Concurso continua durante a tarde e a noite
		Das 11:00 às 16:00	Concurso continua no período da noite
		Depois das 16:00	Concurso continua no período da noite



- 10.1 Caso seja içado o sinal de tufão n.º 8 (ou superior) durante as competições, a Organização decidirá a continuação ou suspensão do concurso, dependendo da situação no momento. Se o concurso prosseguir, os concorrentes podem decidir ficar ou ausentar-se. A Organização não alterará a data das provas se os concorrentes optarem por abandonar o local.
- 10.2 A Organização anunciará a informação relevante do concurso através do website do CJMM ou por SMS para os telemóveis indicados pelos concorrentes no acto da inscrição.

11. Sistema de Inscrição

- 11.1 No acto de inscrição através do Sistema de Inscrição para o Concurso para Jovens Músicos de Macau (doravante designado por “Sistema de Inscrição”), os concorrentes deverão disponibilizar os respectivos dados pessoais básicos (nota: o sistema requer apenas a introdução dos primeiros quatro dígitos do número do Bilhete de Identidade de Residente do concorrente).
- 11.2 Os dados dos concorrentes são recolhidos para fins de processamento das inscrições e para permitir que a Organização partilhe informações importantes relativas ao Concurso com os concorrentes. O Sistema de Inscrição não permitirá o processamento de inscrições de concorrentes que não disponibilizem os dados necessários.
- 11.3 Os concorrentes deverão garantir a autenticidade, exactidão e integridade dos dados disponibilizados. A Organização tem o direito de cancelar a inscrição do concorrente sem aviso prévio, caso tenha dúvidas razoáveis sobre a validade dos dados disponibilizados.
- 11.4 Todas os dados pessoais disponibilizados através do Sistema de Inscrição são protegidos pelo sistema de segurança de alto nível do IC, sendo o acesso aos mesmos apenas permitido ao pessoal autorizado.
- 11.5 A inscrição através do Sistema de Inscrição implica a aceitação, por parte dos concorrentes, da Política de Privacidade declarada no sistema.



12. Avisos ao Público

- 12.1 Todas as provas estão abertas a maiores de 6 anos.
- 12.2 Não há lugares marcados estando os mesmos disponíveis por ordem de chegada.
- 12.3 Uma vez que poderá perturbar os participantes e o júri, é proibido filmar e fotografar com flash no local da competição. Não é permitido fazer chamadas telefónicas e solicita-se ao público que active o modo de silêncio dos seus telefones ou outros dispositivos sonoros.
- 12.4 Não é permitido comer e beber ou entrar no local da competição com sacos de plástico e / ou objectos considerados perigosos.
- 12.5 Pessoas que violem as regras estabelecidas nas cláusulas 12.3 a 12.4, ou que causem perturbações no local da competição poderão ser convidadas a abandonar o local.

— 13. Outros

- 13.1 Ao inscreverem-se no concurso, os concorrentes aceitam implicitamente estas Regras e Regulamentos.
- 13.2 O presente Regulamento é aplicável aos concorrentes das categorias de Música Chinesa e Ocidental.
- 13.3 Quaisquer alterações ao presente Regulamento serão publicadas na página do Concurso para Jovens Músicos de Macau, prevalecendo as informações mais recentes anunciadas online.